

OF. PRES. nº 131/2021

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021.

À
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC
ILMO. SR. JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Diretor Presidente da ANAC
E-mail: diretoriajn@anac.gov.br

cc.

Ilmo. Sr. João Souza Dias Garcia
Superintendente de Padrões Operacionais (SPO)

Ilmo. Sra. Mariana Olivieri Caixeta Altoé
Superintendente de Pessoal da Aviação Civil (SPL)

Ilmo. Sr. Giovano Palma
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA)

Ref.: 00058.000927/2021-17

Assunto: CHT Digital - Procedimento equivocado para acesso à ARS no Aeroporto de Brasília (BSB)

Prezados,

O Sindicato Nacional dos Aeronautas, doravante designado como “SNA”, entidade sindical com atuação e representatividade nacional, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.452.400/0002-78, com sede localizada na Rua Barão de Goiânia, 76, Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04612-020, endereço eletrônico juridico@aeronautas.org.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Cmte. Ondino Dutra Cavalheiro Neto, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto segue.

1. Inicialmente, destacamos que o SNA tem por função legal e institucional a promoção de ações que visem a manutenção e a melhoria das condições laborais e sociais dos aeronautas¹.

¹ Constituição Federal, Artigos 8º e 10, *in verbis*:

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte: (...) III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

Art. 10. É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

2. Conforme informado em oportunidades anteriores, com a entrada em vigência da obrigatoriedade de apresentação da CHT Digital, juntamente com documento oficial com foto e crachá da empresa, para acesso ao lado ar dos aeroportos, o sindicato recebeu diversas reclamações relacionadas às longas filas e outras dificuldades relacionadas ao CHT Digital.
3. Ocorre que recebemos relatos, nesta quarta-feira (24/02), que os funcionários do Aeroporto Internacional de Brasília (BSB) continuam a adotar procedimentos não previstos em lei e nem na regulamentação da ANAC, para acesso de tripulantes à ARS deste aeródromo.
4. Segundo denúncias recebidas, os funcionários deste aeroporto continuam exigindo dos tripulantes a verificação de validade de suas licenças, o que exacerba a competência funcional destes, já que tal verificação é de competência dos Inspectores de Aviação Civil (INSPAC) da ANAC. Os APACs deveriam reter-se a proceder apenas com a identificação dos tripulantes, confrontando o nome com o documento de identidade e verificando o crachá funcional.
5. Ressalta-se que este tipo de verificação não está a cargo do agente aeroportuário, tendo em vista que ele não é treinado para tal função, não tem competência para tanto e não representa a agência reguladora.
6. A situação chega a ser tão absurda que o SNA recebeu relatos de casos em que os tripulantes foram impedidos de acessar a ARS pelo APAC deste aeroporto, sob o argumento de que sua habilitação de tipo para uma determinada aeronave estaria vencida.
7. O SNA ressalta novamente que somente no Brasil os tripulantes brasileiros vêm sendo tratados como potenciais ameaças à segurança aeroportuária, com a imposição de rígidos controles de acesso. Além disso, os aeronautas vêm reiteradamente vivenciando procedimentos equivocados, como os narrados. Dos tripulantes estrangeiros é exigido somente o crachá da empresa, para acesso ao lado ar dos aeroportos brasileiros.
8. Isto posto, o SNA vem requerer à ANAC que **tome as providências necessárias, junto ao operador do Aeroporto Internacional de Brasília (BSB), no sentido de resolver rapidamente os problemas ora relatados.**

9. Com protestos da mais elevada estima e distinta consideração, agradecemos pela atenção por ora dispensada e aguardamos uma resposta da agência, se possível, no prazo de **5 (cinco) dias, dada a urgência do tema.**

Cordialmente,



Ondino Dutra Cavalheiro Neto

Diretor Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas